



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —

LEI Nº 235

(Dá denominação a conjunto
de casas residenciais).


A Câmara Municipal da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado de Bairro São Judas Tadeu o conjunto de casas residenciais situado entre as ruas Floriano Peixoto e Santos Pinto nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 12 de junho de 1968.


Estivaldo Pimentel
-Presidente-